



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Universitário-Viçosa, MG-36570-900-Tel.:(31) 3899-2498 -Fax:(31) 3899-2155 -E-mail: pinacoteca@ufv.br

## **EDITAL DE EXPOSIÇÃO NA PINACOTECA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA 2017/2018**

*A Universidade Federal de Viçosa, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PEC, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de propostas expositivas que comporão a programação da Pinacoteca da UFV.*

### **1. DOS OBJETIVOS DO EDITAL**

O EDITAL DE EXPOSIÇÃO NA PINACOTECA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA visa ocupar o espaço expositivo da Pinacoteca da UFV, localizada ao lado da Caixa Econômica Federal, aberto à visitação pública gratuita, de segunda a sexta-feira (08h-12h e 14h-18h). Para tanto, seleciona 3 (três) propostas expositivas de obras de artes plásticas e visuais (pinturas, gravuras, fotografias, esculturas, objetos tridimensionais, instalações, colagens ou outras técnicas, desde que pertinente ao espaço disponibilizado). Tem como objetivo divulgar o trabalho artístico de docentes, discentes, técnicos administrativos e da comunidade artística externa à UFV, assim como sensibilizar a comunidade para a fruição artística.

### **2. DA ESTRUTURA DA PINACOTECA DA UFV**

A área para exposição é de uma sala, aproximadamente 39,95 m<sup>2</sup>, sendo 51,97 m<sup>2</sup> de paredes livres para fixação de obras. Além disso, a área conta com três módulos de 0,65 x 0,65 x 1,00 m e a possibilidade de utilizar dois painéis de 1,37 x 1,85 m cada. A planta da Pinacoteca está em anexo neste Edital e disponível no site da Pinacoteca da UFV ([www.pinacoteca.ufv.br](http://www.pinacoteca.ufv.br)).

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

Os (as) interessados (as) em enviar propostas para exposições de artes plásticas e visuais, no espaço acima especificado, deverão, no ato da inscrição, apresentar os seguintes documentos:

- Fotografias coloridas ou cópias coloridas das imagens das obras a serem expostas;
- Currículo contendo nome, endereço, telefone, e-mail, formação, exposições realizadas e atividades profissionais;
- Ficha de inscrição preenchida e assinada (ficha em anexo neste Edital);
- Carta de Concordância dos (as) artistas, caso seja exposição coletiva.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição é gratuita e estará aberta no período compreendido entre 00 hora e 01 minuto do dia 9 de novembro a 1 de dezembro de 2016, às 23 horas e 59 minutos. Após o prazo não serão aceitas inscrições.

4.2. Os documentos para inscrição deverão ser entregues pessoalmente no endereço abaixo ou pelo e-mail [pinacoteca@ufv.br](mailto:pinacoteca@ufv.br).

**MUSEU HISTÓRICO E PINACOTECA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
AV. P.H. ROLFS, S/Nº – CAMPUS UNIVERSITÁRIO (AO LADO DA CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL).

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08H-12H E  
14H-18H.**

4.3. O(A) candidato(a) deverá cobrar o acusamento de recebimento de inscrição, caso se inscreva por e-mail. E, caso entregue seus documentos pessoalmente, receberá um recibo de entrega da inscrição.

4.4. Cada artista poderá submeter à seleção somente uma proposta.

4.5. A proposta inscrita deverá ser original e autoral, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral.

4.6. Se a proposta inscrita for coletiva, um(a) dos(as) proponentes será o(a) representante do grupo perante a Pinacoteca da Universidade Federal de Viçosa, para todos os fins de direito. Portanto, nas inscrições em grupo, deverá ser escolhido um dos membros como representante dos (as) demais, através de declaração de representação assinada por todos os seus integrantes, que se responsabilizará pela inscrição e pelos termos e condições do edital.

#### **5. DO NÚMERO DE VAGAS**

Serão selecionadas 3 (três) propostas expositivas (individuais e/ou coletivas) que comporão a programação da Pinacoteca da Universidade Federal de Viçosa durante o ano de 2017 e janeiro e fevereiro de 2018.

#### **6. DO CRONOGRAMA DE EXPOSIÇÕES**

A realização das exposições seguirá cronograma elaborado pela Pinacoteca da UFV. Cada exposição durará, no mínimo, um mês e, no máximo, dois meses.

#### **7. APOIO INSTITUCIONAL**

As propostas aprovadas terão o apoio da Instituição nos aspectos listados abaixo.

7.1. Divulgação digital composta por convite, catálogo e cartaz (formatos padrão da Pinacoteca da UFV). Todo material de divulgação produzido deverá seguir as regras e protocolos da Instituição, com relação as logomarcas e ficha técnica.

7.2. Montagem e desmontagem da exposição dentro do horário de funcionamento do espaço (mediante a presença do artista e/ou representante do mesmo). A contratação de carregador(es) fica a encargo do(a) artista.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

Na análise das solicitações será observado o seguinte:

8.1. Se as inscrições foram efetivadas dentro do prazo estabelecido e se apresentam os documentos exigidos no presente Edital.

8.2. Adequação das obras ao espaço, conforme dados informados na ficha de inscrição do candidato.

8.3. A seleção será feita por uma Comissão previamente escolhida formada por 3 (três) membros com formação e/ou atuação na área artística. Todo o processo de seleção será registrado por meio de Ata.

8.4. Não poderão participar os integrantes da Comissão de Seleção, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colaterais até o terceiro grau, ou sócios comerciais, assim como servidores e/ou empregados(as) da Pinacoteca da UFV.

## **9. DO RESULTADO**

9.1. O resultado será divulgado no dia 13 de dezembro de 2016 no sítio [www.pinacoteca.ufv.br](http://www.pinacoteca.ufv.br) com os(as) artistas selecionados(as) e os respectivos períodos de exposição de cada um(a) no ano seguinte.

9.2. A Pinacoteca da UFV, poderá adiar ou cancelar a exposição a qualquer momento, sem que deste ato decorra direito a indenização. Tal adiamento ou cancelamento será justificado junto ao(a) detentor(a) da proposta.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ARTISTA**

10.1. Todo(a) artista que utilizar a Pinacoteca da UFV para expor os seus trabalhos deverá destinar, gratuitamente e em caráter definitivo, uma das obras expostas para o acervo do espaço. A doação da obra será feita mediante termo próprio.

10.2. O(A) artista selecionado(a) deverá assinar o Termo de Uso da Pinacoteca da UFV, documento disponibilizado no Museu Histórico e Pinacoteca da UFV, assim como a Autorização de Uso de Imagem.

10.3. É de inteira responsabilidade do(a) autor(a) a contratação de seguro de obra para cobertura de eventuais sinistros ocorridos durante o seu transporte até o local de instalação, inclusive pelo período em que a obra se encontrar em exposição na Pinacoteca,

estando a Pinacoteca da UFV isenta de qualquer responsabilidade quanto a possíveis danos ou furtos, independentemente do(a) artista optar ou não pela contratação do seguro.

**10.4.** É atribuição do(a) artista entregar as obras devidamente emolduradas e com ganchos/mecanismos que possibilitem a exposição, no caso de obras bidimensionais. Caso sejam objetos tridimensionais, a peça deve conter algum mecanismo de exposição. As obras serão embaladas pelo(a) artista e entregues no Museu Histórico e Pinacoteca da UFV.

**10.5.** O(a) artista deve enviar material de divulgação (fotos, informações sobre as obras, *release*, portfólio) dentro do prazo mínimo de 2 (dois) meses antes da exposição.

**10.6** Caso o(a) artista opte por realizar coquetel no dia de abertura da exposição, o(a) mesmo(a) deve arcar com as despesas decorrentes dos serviços de *buffet* e garçom, assim como a limpeza do recinto após o evento.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Haverá desclassificação do(a) candidato(a) que prestar informações falsas ou não cumprir as exigências contidas neste Edital e na Ficha de Inscrição.

**11.2.** Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os(as) interessados(as) deverão procurar a Pinacoteca da Universidade Federal de Viçosa.

**11.3.** As exposições poderão circular pelos demais Campi da UFV desde que haja interesse dos mesmos em receber a exposição e posterior aceite do(a) artista.

**11.4** Caso o(s) artista(s) selecionado(s) desista(m) da exposição, devesse encaminhar pedido por escrito à Pinacoteca da UFV em até 60 (sessenta) dias antes da data fixada para o evento.

**11.5** É vedada a cessão do espaço destinado ao candidato escolhido para outro artista. Caso haja desistência, a Pinacoteca da UFV tem total liberdade de elaborar uma nova programação para o período.

**11.6.** Não será permitida a venda, nas dependências da Pinacoteca da UFV, das obras expostas, podendo o artista, em contrapartida, entregar à Pinacoteca uma lista com os respectivos preços, para consulta do público e reserva das obras para posterior transação comercial com os eventuais compradores.

**11.7.** A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura por meio da Pinacoteca da UFV se resguarda ao direito de análise dos casos omissos que por ventura venham a ocorrer durante a vigência deste edital.

## 12. INFORMAÇÕES

Museu Histórico e Pinacoteca da UFV

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

(31)3899-2498 (31)3899-1368

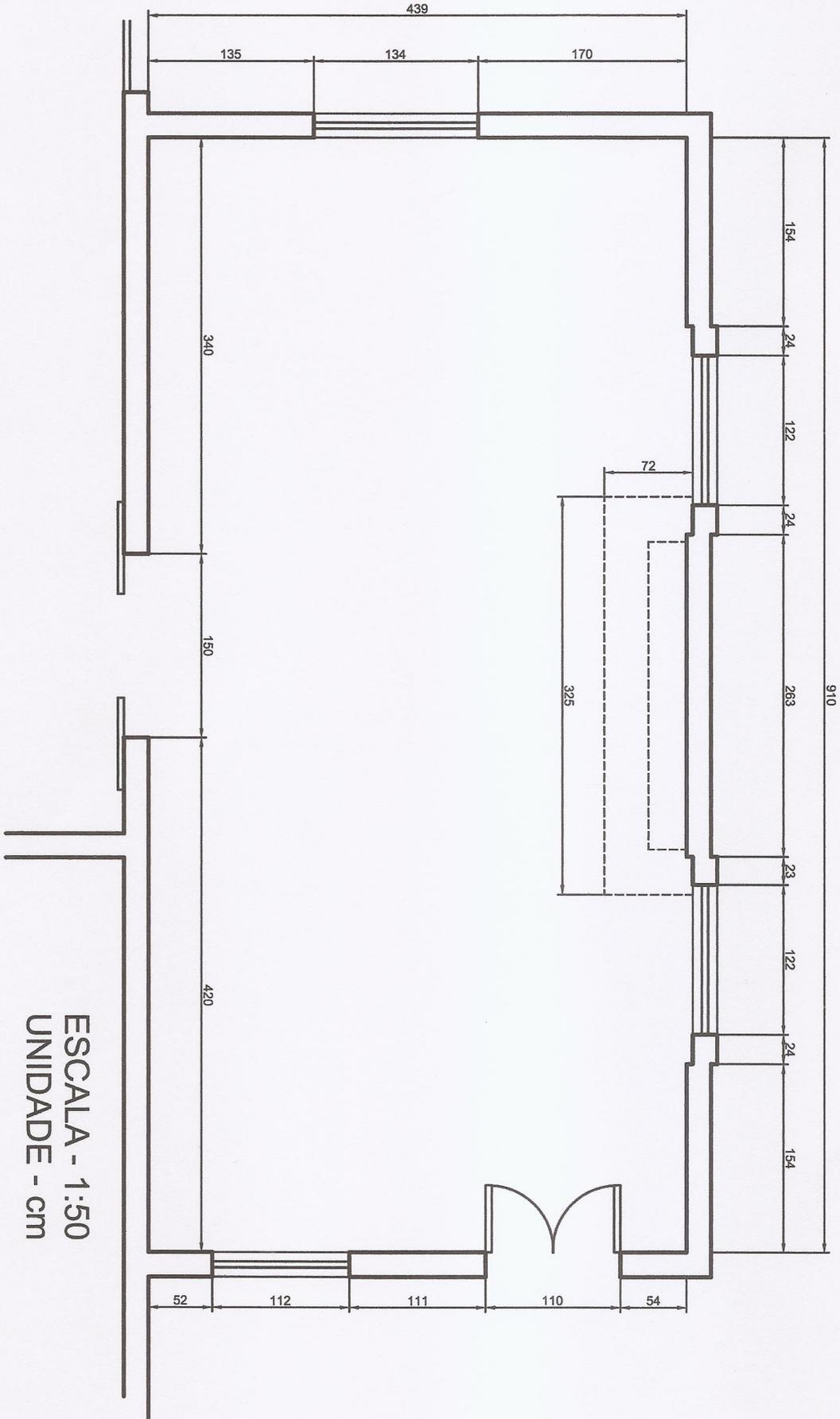
E-mail: [pinacoteca@ufv.br](mailto:pinacoteca@ufv.br)

Viçosa, 08 de novembro de 2016.



**Clóvis Andrade Neves**  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura  
Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I – PLANTA BAIXA DA PINACOTECA DA UFV



## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
Campus Universitário - Viçosa, MG-36570-900 - Telefone: (31) 3899-2498 - E-mail: pinacoteca@ufv.br

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE EXPOSIÇÃO DA PINACOTECA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA 2017/2018

Nº.: \_\_\_\_\_ Data de envio/entrega: \_\_\_\_\_ Recebido por: \_\_\_\_\_ (preenchimento pela Pinacoteca da UFV)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome artístico: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: (Rua/Av./Praça): \_\_\_\_\_

Nº. \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Site: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Proposta de ocupação: ( ) Individual ( ) Coletiva (Caso seja coletiva, anexar carta de concordância dos demais artistas).

CATEGORIA: ( ) Desenho ( ) Escultura ( ) Fotografia ( ) Gravura ( ) Instalação ( ) Objeto

( ) Pintura ( ) Novas Mídias

( ) Outra: \_\_\_\_\_

DIMENSÕES DAS OBRAS\* (A x L x P): Maior: \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ Menor: \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_

NÚMERO DE OBRAS A SEREM EXPOSTAS\*: \_\_\_\_\_

As dimensões das obras e número de obras expostas devem ser coerentes ao espaço da Pinacoteca da UFV (vide anexo 1 do Edital: Planta Baixa da Pinacoteca da UFV). Caso a quantidade de obras seja excedente ao espaço da Pinacoteca, não haverá possibilidade de expor todas.

Declaro inscrever portfólio nesta convocatória, estar ciente e concordar com os termos do EDITAL DE EXPOSIÇÃO DA PINACOTECA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA 2017/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura: \_\_\_\_\_